



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA

Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 226/2025

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2025."

O prefeito do município de Capelinha, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA para o exercício financeiro de 2025:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
08.01.03.10.302.0011.2071 - Manutenção Serviço de Residencia Terapêutica			
33903000 - Material de Consumo	1269	262100	2.663,00
08.01.03.10.302.0011.2062 - Manutenção das Atividades do Viva Vida			
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	1275	262100	57.600,00
08.01.05.10.303.0014.2076 - Manutenção Atividades Farmácia Municipal			
33901400 - Diárias Pessoa Civil	1280	262100	1.000,00
10.01.01.13.122.0002.2095 - Manut. Adm. Secretaria Esporte Lazer Cultura Turismo			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1295	270100	5.731,10
09.02.03.08.245.0007.2202 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)			
33901400 - Diárias Pessoa Civil	1328	266000	2.500,00
09.02.03.08.245.0007.2202 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)			
33903000 - Material de Consumo	1329	266000	682,99
09.02.03.08.245.0007.3203 - Veículos e Equip. Proteção Social Especial(MAC)			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1335	266000	12.343,00
09.02.02.08.245.0005.2199 - Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Básica			
33903000 - Material de Consumo	1371	266000	15.000,00
09.02.03.08.245.0007.2202 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)			
33903000 - Material de Consumo	1375	266000	2.034,98
10.05.01.27.812.0028.2105 - Manutenção Fundo Municipal Esporte e Lazer			
33903000 - Material de Consumo	1376	270100	4.769,75
10.05.01.27.812.0028.2105 - Manutenção Fundo Municipal Esporte e Lazer			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1377	270100	9.423,00
10.05.01.27.812.0028.2105 - Manutenção Fundo Municipal Esporte e Lazer			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	1378	270100	2.160,00
09.02.02.08.245.0005.3202 - Aquisição de Veículo e Equip. de Proteção Social Básica			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1395	266000	7.812,00
13.01.03.15.451.0022.2124 - Manutenção Atividades dos Serviços de Vias Urbanas Municipais			
33903000 - Material de Consumo	1431	272000	870,00
08.01.03.10.302.0011.2067 - Manutenção dos Serviços de MAC Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar			
33504300 - Subvenções Sociais	1448	260500	135.544,54
08.01.02.10.301.0010.2059 - Manutenção Estratégia Agentes Comunitários de Saude - EACS			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1449	260400	11.684,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA

Estado de Minas Gerais

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.01.04.12.306.0015.2051 - Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental			
33903000 - Material de Consumo	1450	255200	3.410,50
07.01.02.12.361.0016.2046 - Manutenção do Transporte Escolar			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1451	257601	47.478,45
07.01.02.12.361.0016.2045 - Manutenção do Ensino Fundamental			
33903000 - Material de Consumo	1453	255000	596,00
07.01.01.12.122.0015.2040 - Manutenção Administração do Ensino Municipal			
33909300 - Indenizações e Restituições	1476	256900	22.884,88
Total:			346.188,39

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 346.188,39(trezentos e quarenta e seis mil e cento e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capelinha, 06 de Maio de 2025

JONAS BARREIROS DOS SANTOS
Prefeito Municipal